



ESTADO DA PARAÍBA

MUNICÍPIO DE DONA INÊS

PODER EXECUTIVO

Decreto - Cont. nº
0186/2023

Em, 18 de Outubro de 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0940, de 21 de novembro de 2022.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 10.498,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

16.160		Fundo Municipal de Assistência Social			
08	243	2017	2060	Manut. das Atividades de Proteção Social Básica (PAIF e SCFV)	
0000468	3390.30	99	16600000	Material de Consumo	1.059,00
0000472	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.528,00
0000476	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
				Total da Ação	6.587,00
08	244	0137	2066	Manut das Ativ de Outras Transf do FNAS	
0000524	3390.39	99	16600000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.911,00
				Total da Ação	2.911,00
08	243	0137	2067	Manutenção do Programa Criança Feliz	
0000532	4490.52	99	16600000	Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
				Total da Ação	1.000,00
				Total da Unidade Orçamentária	10.498,00
				Total de Suplementações	10.498,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 10.498,00 (Dez Mil e Quatrocentos e Noventa e Oito Reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO JUSTINO DE
ARAUJO NETO